



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.953

De 25 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 020/19-E

De 04 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.956 de 22/04/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a permutar o Lote nº 12, da Quadra H, do Loteamento denominado “Bairro do Junqueira”, perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque, com área de 262,67m², tendo como origem a matrícula n.º 1.336 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, objeto da escritura lavrada no 2º Tabelionato de Notas de São Roque em 05 de dezembro de 2018 (Livro 548, fls. 263/265), cadastrado sob nº 10037310, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais), que fica desafetado com o Lote nº 10, da Quadra H, localizado na Rua Barão do Rio Branco, do Loteamento “Bairro do Junqueira”, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 284,55 m², imóvel este perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 5016 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, cadastrado na Prefeitura sob n.º10036440, de propriedade de Eunice Maria de Oliveira, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único. A permuta deverá ser celebrada sem qualquer compensação de valor.

Art. 2º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a permuta prevista nesta Lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.953/19

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/04/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 22/04/2019**

/mgsm.-